

LEI COMPLEMENTAR Nº 835/2014

Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 723 de 20 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e V da Lei Complementar Municipal nº 723, de 20/11/2007, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	Nº DE CARGOS EXISTENTES	JORNADA DE TRABALHO
<i>Professor de Educação Básica – PEB1</i>	<i>I</i>	<i>1.018,42</i>	<i>24</i>	<i>24h/semanais</i>
<i>Professor de Educação Básica – PB2</i>	<i>I</i>	<i>16,83</i>	<i>20</i>	<i>24h/semanais</i>
<i>Ajudante da Educação</i>	<i>I</i>	<i>724,00</i>	<i>15</i>	<i>30h/semanais</i>
<i>Analista Educacional</i>	<i>I</i>	<i>1.230,13</i>	<i>01</i>	<i>04h/semanais</i>
<i>Assistente Educacional</i>	<i>I</i>	<i>910,00</i>	<i>08</i>	<i>30h/semanais</i>
<i>Superior Pedagógico</i>	<i>I</i>	<i>1.595,14</i>	<i>02</i>	<i>24h/semanais</i>

CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
<i>Auxiliar de Ensino</i>	<i>I</i>	<i>1.018,42</i>	<i>03</i>	<i>24h/semanais</i>

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO</i>	<i>REMUNERAÇÃO</i>	<i>JORNADA DE TRABALHO</i>
<i>Vice-Diretor de Escola</i>	<i>01</i>	<i>Conforme Art. 37 da Lei 723 de 20/11/2007 e suas alterações.</i>	<i>1.725,00</i>	<i>30h/semanais</i>
<i>Diretor de Escola</i>	<i>01</i>	<i>Conforme Art.36 da Lei 723 de 20/11/2007 e suas alterações.</i>	<i>2.280,00</i>	<i>Dedicação Exclusiva</i>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 16 de abril de 2014.

*Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal*